

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0029/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Groáiras (Emergencial)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0006/2016

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Determinação D1 (RF/CSB/0006/2016)
Constatações:	<p>-As análises realizadas no período de set/2015 a fev/2016, de amostras coletadas na saída do Tratamento (ETA), apresentaram as seguintes não conformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez - todos os meses apresentaram não conformidade, em 100% das amostras; - Cor Aparente - todos os meses apresentaram não conformidade, em 100% das amostras; - Cloro Residual Livre - os meses de setembro/15, outubro/15, dezembro/15 e janeiro/16 apresentaram não conformidade, variando de 11,1% a 25% das amostras. <p>Na campanha realizada em 29/03/2016, pelo NUTEC e a GAGECE, constataram-se as seguintes não conformidades com o padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011 MS:</p> <p>a) Amostras analisadas pela CAGECE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor Aparente - a única amostra analisada apresentou não conformidade; - Ferro Total - a única amostra analisada apresentou não conformidade. <p>b) Amostras analisadas pelo NUTEC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ferro Total - a única amostra analisada apresentou não conformidade. <p>-As análises realizadas no período de set/2015 a fev/2016, de amostras coletadas na RDA, apresentaram as seguintes não conformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez - todos os meses apresentaram não conformidade, variando de 13,3% a 100% das amostras; - Cor Aparente - todos os meses apresentaram não conformidade, em 100% das amostras. <p>Na campanha realizada em 29/03/2016, pelo NUTEC e a GAGECE, constataram-se</p>

Constatações:	<p>as seguintes não conformidades com o padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011 MS:</p> <p>a) Amostras analisadas pela CAGECE -Turbidez - das 6 amostras analisadas, 3 apresentaram resultados não conformes; - Cor Aparente - as 6 amostras analisadas apresentaram resultados não conformes; - Ferro Total - as 6 amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.</p> <p>b) Amostras analisadas pelo NUTEC - Turbidez - das 6 amostras analisadas, 2 apresentaram resultados não conformes; - Ferro Total - as 6 amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 02/05/2016	Assinatura:
Recebido em: 29/04/2016	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____